

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.354, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.
(Projeto de Lei do Executivo nº015A/16, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$32.853,55 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para inserção de elemento(s) de despesa(s), na forma abaixo especificada:

Projeto de Lei - Inserção de Dotação Orçamentária

02.13.01.18.541.0016.1056 Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário e Remediação do Lixão

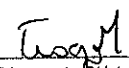
Elemento / Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio	Inseri 100 – Recurso Próprio	32.853,55
184	Outros Serviços de Terceiros – PJ	Anula 100 – Recurso Próprio	-32.853,55
TOTAL			32.853,55

Art. 2º. Ficam alterados e atualizados os Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras para o quadriênio 2014-2017 e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, em decorrência do crédito especial autorizado na presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1402 do dia 05 / 10 / 2016
Lavras, **05 OUT. 2016**

Diretor do Diário Oficial

